



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 29/12/2000

Através de [assinatura]
[assinatura] JOÃO LUIZ ZAJACZKOWSKI
Secretário de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.314/2000

**" AUTORIZA A CEDENCIA DE DOIS SERVIDORES
MUNICIPAIS PARA A INSPETORIA VETERINARIA
ZOOTECNICA DE NOVA BASSANO-RS; E DA OU-
TRAS PROVIDENCIAS."**

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Muni-
cipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas
atribuições legais.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal apro-
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Muni-
cipal autorizado a ceder a Inspeção Veterinária Zootécnica de No-
va Bassano-RS., dois Servidores Municipais, os quais exercerão
suas atividades sob orientação do responsável pelo órgão.

Art.2º - Os Servidores Municipais cedi-
dos à Inspeção Veterinária Zootécnica de Nova Bassano-RS.,
exercerão suas atividades em caráter temporário, cujo resultado
final resulte na orientação e educação dos munícipes em relação
às ações desenvolvidas pela Inspeção e seus benefícios.

Art.3º - As cedências serão efetuadas
através de portaria, pelo prazo de um (01) ano, a partir da pro-
mulgação desta Lei, podendo ser prorrogadas, por mais três perío-
dos, iguais e sucessivos, mediante edição de Portaria de ano em
ano.

Art.4º - Após o período de cedência, os
Servidores Municipais retornarão às suas atividades normais, jun-
to ao Município, sob orientação e coordenação da Secretaria de
origem.

Art.5º - As despesas decorrentes desta
Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias próprias.

Art.6º - A presente Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA
BASSANO/RS, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de 2000.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO LUIZ ZAJACZKOWSKI
SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO